

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2020**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua 09, quadra 66, lote 07, nº 0, vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP- 74.911.080, e-mail: medfort@live.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.407.590/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sr. **CELSO AGUSTINHO PRATI**, RG 1264278 SSP/GO, CPF nº 332.181.961-91, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018** e da Ata de Registro de Preços nº 083/2019, consoante o Processo, GDOC nº 38744/2018-SESMA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 044/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 113/2018**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 044/2020**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2. 09. 22. 10. 303. 0001-2175**

Fonte: **1214010300**

Elemento: **33.90.30**

Funcional Programática: **2. 09. 22. 10. 302. 0001-2003**

Fonte: **1290010200**

Elemento: **33.90.30**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 20 de março de 2020.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**